

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Suplementação (+)

109	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

314	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

384	12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-18.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Município de Cabralia Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 81 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.23**02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

156	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

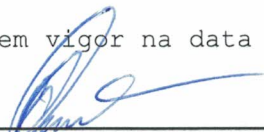
318	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

387	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-38.000,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.